

EDITAL de 19/12/2023.

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA - CONTRATAÇÃO DE DOCENTE – 2024

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO FACULDADE PARANAENSE - FACCAR

O Coordenador do Curso de Graduação em **Direito**, da Faculdade Paranaense, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regulamento de Seleção e Contratação de Docentes para Cursos de Graduação da Faculdade Paranaense – FACCAR,

TORNA PÚBLICA

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR NA FACULDADE PARANAENSE – FACCAR.

1- Da finalidade do processo seletivo

- O processo seletivo de que trata o presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vaga(s) para Docente do Curso de Graduação em **Direito**, da Faculdade Paranaense – FACCAR.

2- Das atribuições do cargo

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias da pessoa docente do ensino superior:

- As pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, se for o caso;
 - Todas as atividades constantes, nos termos do regime de contratação.

3- Da remuneração

Descrição		Titulação de Mestre reconhecida e na área	Titulação de Doutor reconhecida e na área
Vencimento Básico		R\$ 31,56 h/a	R\$ 35,71 h/a
Regime de trabalho		Horista	Horista

h/a – hora/aula.

4- Do horário de trabalho

4.1 O candidato que for selecionado deve ter disponibilidade, conforme a disciplina e horário de aula e de atividades, a serem elaborados pela Coordenação de Curso.

5- Do número de vagas

5.1 Estão sendo oferecidas vagas para professor de ensino superior no Curso de Graduação em Direito da Faculdade Paranaense – FACCAR em diversas disciplinas que serão especificadas ao final do processo seletivo.

5.2. Porém, desde logo, indicam como possíveis disciplinas a serem aproveitadas pelos professores a serem contratados pelo processo seletivo, as disciplinas de Linguagem Jurídica; Sociologia e Antropologia Jurídica; Introdução ao Estudo de Direito; Direito Civil (Parte Geral, Obrigações, Contratos, Família e Sucessões); Direito Penal (Parte Geral e espécies de crimes); Direito Constitucional; e Direito Processual Penal.

5.3. A FACCAR-Faculdade Paranaense se reserva no direito de não contratar todos os professores aprovados no teste seletivo e inseri-los em cadastro de reserva caso assim aprovar.

6- Dos requisitos mínimos para inscrição

6.1. Graduação em Direito e Pós-Graduação *em Stricto Sensu* (reconhecida pela CAPES) em Direito ou em áreas afins.

6.2. O candidato portador de certificado de Pós-Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior estrangeira deve apresentar os títulos devidamente convalidados, nos termos da legislação vigente, sob pena de ser indeferida a inscrição.

7- Das inscrições

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este edital serão aceitas nos seguintes períodos:

- via Sedex (considerada a data de postagem): de 20/12/2023 a 25/01/2024; endereçado à Direção Geral da Faculdade Paranaense, à Rua Dom Pedro II, n.º 400, JD Horácio Cabral - Rolândia - PR, CEP 86.604-160 ou
- pessoalmente na Faculdade Paranaense: de 20/12/2023 a 30/01/2024, de segunda-feira à sexta-feira, exceto final de semana e feriado nacional, estadual ou municipal, das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00, na Direção Geral da Faculdade.

7.2. A efetivação da inscrição será realizada pela entrega dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição para seleção docente constante no sítio da FACCAR (www.faccar.com.br), no *link* EDITAIS DE CONTRATAÇÃO PARA DOCENTES;
- 02 (duas) cartas de indicação, sendo permitida a emissão de uma delas por qualquer gestor ligado à FACCAR, exceto o próprio Coordenador do Curso;
- Cópia autenticada do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;
- Cópia autenticada do diploma de Pós-graduação *stricto sensu*, válido em território brasileiro;
- Cópia do *Curriculum Vitae* documentado, no modelo completo da plataforma *Lattes*, conferido com rubrica em todas as páginas e assinado;

- Cópia da primeira página dos artigos completos publicados em periódicos constantes no *Curriculum Vitae*;
- Cópia do documento do editor de periódico declarando o aceite do artigo para publicações constantes no *Curriculum Vitae*.

7.3. Somente serão efetivadas as inscrições que apresentarem a documentação completa. Serão consideradas somente as atividades efetivamente registradas no *Curriculum Vitae Lattes* e comprovadas por meio de fotocópia da respectiva documentação.

7.4. Os documentos apresentados que comprovam a conclusão dos cursos de graduação e de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) devem ter validade nacional nos termos da legislação em vigor.

7.5. A Faculdade Paranaense não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

8- Do processo seletivo

8.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital constará de análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, avaliação on line (prova didática), entrevista individual obrigatória on line e análise das cartas de indicação.

9- Local e realização do processo seletivo

9.1 A seleção acontecerá no dia 07/02/2024 a partir das 14h00 em sala de aula da FACCAR-Faculdade Paranaense a ser indicada pela CSD.

10- Da Comissão de Seleção de Docentes - CSD

10.1. Algumas etapas do processo seletivo ficam a cargo da Comissão de Seleção de Docentes designada para esse fim.

10.2 A **CSD** é composta pelo Coordenador do Curso, que a preside; pela Diretora Geral da Faculdade Paranaense e docente convidado da área de conhecimento a ser avaliada.

10.3. A critério da CSD, poderão ser formadas outras sub-comissões para a avaliação do candidato.

11- Das etapas da seleção

11.1. A Seleção que trata este Edital constará das seguintes etapas:

- Análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, classificatória;
- Avaliação on line (prova didática), classificatória;
- Entrevista individual on line obrigatória, classificatória; e
- Análise das cartas de indicação.

12- Da análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*

12.1. A análise prévia do *Curriculum Vitae* do candidato é feita pelo Coordenador do Curso, considerando-se os quesitos elencados a seguir:

- Formação acadêmica na área da docência para as quais se candidata;

- Tempo de experiência no magistério superior;
- Tempo de experiência profissional não docente;
- Formação pedagógica para o ensino superior, realizada em nível de Pós-Graduação;
- Maior tempo de experiência no magistério universitário ou, na ausência, no magistério médio e fundamental;
- Capacitação pedagógica mais recente;
- Produção acadêmico-científica.

13- Da prova didática

13.1. Na prova didática será avaliado, pela Comissão de Seleção de Docentes:

- A capacidade de planejamento de aula por meio do plano de aula a ser entregue à comissão de seleção no dia da avaliação presencial;
- O desempenho didático-pedagógico do candidato;
- O conhecimento do conteúdo da área respectiva; e
- A comunicação e síntese do assunto.

13.2. A prova didática terá duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos e constituirá de 01 (uma) aula sobre o tema:

1. Fontes do direito - para aqueles que se habilitarem em Introdução ao Estudo do Direito;

2. Pacta sunt servanda e ativismo judicial - para aqueles que se habilitarem em Direito Civil (Contratos);

3. O Direito de Família no século XXI - para aqueles que se habilitarem em Direito Civil (Família);

4. O pacote anticrime e o STF - para aqueles que se habilitarem em Direito Processual Penal;

5. Independência e harmonia entre os poderes em tempos de ativismo político do STF - para aqueles que se habilitarem em Direito Constitucional;

6. Aspectos da política de descriminalização das drogas - para aqueles que se habilitarem em Direito Penal;

7. Análise crítica da política de diversidade social - para aqueles que se habilitarem em Sociologia Jurídica;

8. Português instrumental na área jurídica - para aqueles que se habilitarem em Linguagem Jurídica.

13.3. A ordem de apresentação da prova didática será conforme a ordem de inscrição no processo seletivo;

13.4. A indicação de uma disciplina pelo candidato para a realização da prova didática não implica em sua vinculação a esta indicação em caso de aprovação, pois ele também poderá ser aproveitado em outras disciplinas caso aprovar.

14- Da entrevista individual e obrigatória

14.1 A entrevista para a contratação, que será realizada por ocasião da prova didática, deve abranger assuntos que permitam à Comissão de Seleção de Docente avaliar:

- A desenvoltura e segurança do professor como atributos facilitadores do trabalho docente;
- A disponibilidade do professor para a imersão na vida acadêmica, assumindo as tarefas relativas ao seu contrato de trabalho acadêmico; e
- O desempenho do professor no exercício de suas atividades acadêmicas, caso ele já tenha pertencido ao Corpo Docente da FACCAR.

15- Da aprovação

15.1. Finalizado o Processo Seletivo, a CSD deve elaborar relatório específico sobre cada candidato a professor, atribuindo-lhe, ao final, a anotação de APROVADO ou NÃO APROVADO;

15.2. A ordem de Classificação do candidato não implica como ordem de convocação. Para convocação o Edital de reserva de vaga, o Coordenador levará em consideração a compatibilidade entre formação e a disciplina a ser ministrada;

15.3 A aprovação do candidato não gera obrigatoriedade de contratação, embora permaneça em lista de espera enquanto perdurar o **prazo de validade de 01 (um) ano**,

16- Resultado

16.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado mediante edital publicado no sítio da FACCAR (www.faccar.com.br) pelo Coordenador do Curso de Graduação em Direito, da Faculdade Paranaense e no e-mail dos participantes do processo.

17- Da validade do resultado

17.1 O resultado da presente seleção, para a qual se abrem as inscrições neste Edital, é válido durante **um ano** a contar da data da divulgação do resultado.

18- Das disposições finais

18.1. A inscrição neste Processo Seletivo configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do regulamento específico da FACCAR.

18.2 O docente deve iniciar as atividades acadêmicas somente após ser efetuada a sua contratação pelo Departamento Pessoal, que aprecia e valida os documentos solicitados/apresentados.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Graduação em Direito, ouvido a Diretora Geral da Faculdade Paranaense – FACCAR.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rolândia - PR, 20 de dezembro de 2023.



Jéssica Lúcia Moreira de Paula
OAB/PR 17.386

**Coordenador do Curso de Graduação em Administração
Faculdade Paranaense - FACCAR**

**Profª Solange A. Macedo Martins
Diretora Geral
Faculdade Paranaense - FACCAR**